



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAGUARU

Setor requisitante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Responsável pela Demanda/Cargo/Função:

VERA LUCIA DE ARAÚJO / SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE REFRESQUEIRA E BEBEDOURO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente dispensa de licitação tem como objeto a aquisição de uma refresqueira e um bebedouro para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Itaguaru-GO. Esses equipamentos serão utilizados nos espaços de atendimento ao público e nas atividades realizadas pela Secretaria, garantindo acesso a água e bebidas refrescantes para usuários dos serviços socioassistenciais e para os servidores que atuam no local.

Fundamentação Legal: A aquisição será realizada com base no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor, desde que observados os limites legais. A compra desses equipamentos se faz necessária para oferecer melhores condições de acolhimento e atendimento à população que busca os serviços da Secretaria, além de garantir bem-estar aos profissionais que desempenham suas funções diariamente.

Justificativa da Necessidade da Aquisição: A Secretaria Municipal de Assistência Social presta atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade, crianças, idosos e demais cidadãos que necessitam de suporte socioassistencial. O ambiente de acolhimento deve proporcionar condições adequadas de conforto e bem-estar, sendo essencial o fornecimento de água potável e bebidas refrescantes, especialmente em períodos de altas temperaturas.

A necessidade da aquisição da refresqueira e do bebedouro se justifica pelos seguintes fatores:

Acesso à água potável para os usuários dos serviços socioassistenciais: Muitas pessoas que procuram atendimento na Secretaria permanecem no local por períodos prolongados, sendo essencial a disponibilidade de água potável de fácil acesso.

Melhoria do acolhimento e conforto para os atendidos: A disponibilização de bebidas refrescantes contribui para um ambiente mais humanizado, garantindo bem-estar aos cidadãos que utilizam os serviços da Assistência Social.

Benefício aos servidores da Secretaria: Os equipamentos também atenderão os profissionais que atuam diariamente no atendimento à população, proporcionando melhores condições de trabalho.

Eventos e ações sociais promovidas pela Secretaria: A refresqueira será utilizada em encontros, palestras e atividades voltadas à comunidade, facilitando a oferta de bebidas para os participantes.

Critérios para a Escolha do Fornecedor: A escolha do fornecedor será realizada com base na análise de mercado, considerando fatores como qualidade dos equipamentos, garantia, eficiência no consumo de energia elétrica e prazo de entrega. Será priorizada a aquisição de equipamentos duráveis e de fácil manutenção, garantindo economia a longo prazo para a administração pública.

Impacto Orçamentário: A aquisição dos equipamentos está prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo legalidade e transparência na aplicação dos recursos públicos. A opção pela dispensa de licitação permite que a compra seja realizada com maior agilidade, atendendo rapidamente às necessidades da Secretaria.

Diante do exposto, a aquisição de uma refresqueira e um bebedouro por meio da dispensa de licitação se mostra essencial para melhorar o atendimento prestado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Itaguaru-GO. Os equipamentos contribuirão para um ambiente mais acolhedor e confortável tanto para os usuários dos serviços quanto para os servidores, alinhando-se às diretrizes da Assistência Social na promoção do bem-estar da população.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFRESQUEIRA INOX 2 CUBAS BBS 220V	UN	1,00	R\$ 3.094,67	R\$ 3.094,67
2	BEBEDOURO ACQUA IND PRE50 2 TORNEIRAS 220V	UN	1,00	R\$ 3.068,00	R\$ 3.068,00
VALOR TOTAL					R\$ 6.162,67

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Especificado na ordem de serviços.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: a Execução dos serviços será de forma presencial na FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAGUARU.



4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Administração / VERA LUCIA DE ARAÚJO

4.4. Prazo para pagamento: 15(quinze) dias da emissão da nota fiscal.

4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:

() I – complexidade alta:

- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

() II – complexidade média:

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

(X) III – complexidade baixa:

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
- d) procedimento que contenha até nove itens.

4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:

() SIM. Descreva: (X) NÃO

Itaguaru (GO), **03 de abril de 2025**

Responsável pela Formalização da Demanda:

VERA LUCIA DE ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL